



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 001/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a instalação da Comissão Processante nº 01/2024, da Câmara Municipal de Assaí, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica constituída e instalada a Comissão Processante sob o nº. 01/2024, voltada a apurar os fatos denunciados pelo cidadão **Sr. Jose Miguel Barbosa Amaoka**, pelo suposto cometimento de ilicitudes praticadas pelo Prefeito Municipal, **Sr. Michel Angelo Bomtempo**, que em tese, teria violado as disposições do artigo 4º do Decreto-Lei 201/67 e do artigo 46 da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único: O prazo de duração da presente Comissão Processante será de até 90 (noventa) dias, a contar da efetiva notificação do denunciado.

Art. 2º - Conforme sorteio procedido na Sétima Sessão Ordinária, realizada em 25/03/2024, quando houve o recebimento da denúncia pela maioria dos membros da Casa, bem como eleição interna dos membros sorteados, ficam nomeados os seguintes vereadores para os cargos respectivos na Comissão Processante:

I – Vereador Carlos Junior da Silva - para o cargo de Presidente;

II – Vereador Alessandro Cezar Torquato – para o cargo de Relator; e

III – Vereador Adenilson Wagner Felipe – para o cargo de Membro.

Art. 3º - A Comissão Processante obedecerá, conforme previsão regimental, ao procedimento estabelecido no Decreto – Lei nº 201/67.

Art. 4º Será disponibilizada à Comissão Processante a infraestrutura funcional e física da Câmara Municipal de Assaí, notadamente os setores contábil, jurídico e da secretaria.

Paragrafo Único. Mediante requerimento justificado da Presidência da Comissão Processante, a critério do Plenário, poderão ser destinados recursos financeiros para a cobertura de suas despesas.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Assaí, em 01 de abril de 2024.

LENI DE OLIVEIRA

Presidente